

DECRETO Nº 671/2025

Altera dispositivos do Decreto nº 89/2023 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolado sob nº 5828/2025;

DECRETA

Art.1º. Ficam alterados os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 89/2023, acrescentado-se o parágrafo 7º ao artigo mencionado, que passam a vigorar com a seguinte redação

“[...]

***Art. 8º.** (...)*

[...]

§3º** Os contratos decorrentes do Chamamento Público terão vigência paralela ao prazo em que estará aberto o edital para credenciamento. **(NR)

§4º** É permitida a prorrogação dos Contratos decorrentes de Credenciamento, nos casos em que o próprio edital do qual originaram-se seja prorrogado. **(NR)

§5º** Na ocasião da prorrogação do Edital de Chamamento Público, deverão aqueles fornecedores interessados em permanecer credenciados, apresentar todos os documentos de habilitação, iguais aos apresentados inicialmente, exceto aqueles que não precisarem de atualização, para comprovação da manutenção das condições de habilitação; **(NR)

§6º** A prorrogação do Edital será formalizada com a republicação do seu aviso, contendo os novos prazos; **(NR)

§7º** A prorrogação dos contratos será realizada após cumprimento das condições dispostas no §5º, assinando-se Termo Aditivo entre as partes. **(AC)

“[...]”

Art. 2º. Fica alterado o inciso I do artigo 10 do Decreto Municipal nº 89/2023, acrescentado-se o inciso IV ao artigo mencionado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

***Art. 10.** (...)*

I** - Por supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes, ou na eventual redistribuição dos serviços entre os credenciados, caso em que será firmado Termo de Apostilamento pela administração, e apenas, comunicado ao interessado. **(NR)

[...]

IV - Alterações quantitativas, até o limite de 25%, em conformidade com o artigo 125 da Lei 14.133/2021, o qual deverá ser realizado igualmente entre todos os credenciados para o item aditado.(AC)

[...]"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal